

**RESOLUÇÃO Nº 40, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

Aprova a segunda reprogramação orçamentária do CAU/BR, consolida o orçamento de 2012 dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28, incisos II, III e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3º, incisos V, VI e XVI e 9º, incisos III, XIX e XX do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 13, realizada nos dias 4 e 5 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Segunda Reprogramação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e, em consequência, a nova consolidação das Reprogramações Orçamentárias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), referentes ao exercício de 2012, na forma do resumo abaixo:

CAU/BR – 2ª REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2012			
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente:	36.000.580,00	Despesa Corrente:	32.833.110,00
Receita Capital:	0,00	Despesa Capital:	3.167.470,00
TOTAL:	36.000.580,00	TOTAL:	36.000.580,00

CAU/BR E CAU/UF – 2ª REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 2012			
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente:	109.372.069,38	Despesa Corrente:	81.585.808,61
Receita Capital:	0,00	Despesa Capital:	27.786.260,77
TOTAL:	109.372.069,38	TOTAL:	109.372.069,38

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 2012

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 240, Seção 1, de 13 de dezembro de 2012)